



Nota Técnica Nº 0053/2021 GEDIM/DIVE/SUV/SES

Assunto: Orienta as Secretarias Municipais de Saúde sobre a continuidade da Campanha de Vacinação contra a COVID-19 em Santa Catarina.

Conforme o Quadragésimo Nono Informe Técnico (5^ª B - Pauta de Distribuição) do Ministério da Saúde, o Estado de Santa Catarina recebeu no dia **18/09/2021**, **195.400** doses da vacina contra a COVID-19 do laboratório **Sinovac/Butantan**. Ainda, conforme o Quinquagésimo Informe Técnico (5^ª Pauta de Distribuição) do Ministério da Saúde, o Estado de Santa Catarina recebeu no dia **20/09/2021**, **272.610** doses da vacina contra a COVID-19 do laboratório **Pfizer/Comirnaty**, **107.000** doses do laboratório **AstraZeneca/Fiocruz** e 750 doses do laboratório **Janssen**.

Considerando as orientações dos Informes Técnicos sobre as doses destinadas para conclusão dos esquemas vacinais (D2), serão enviadas nesta remessa para aplicação da **primeira dose (D1)**:

- **97.700** doses do laboratório **Sinovac/Butantan**;
- **17.304** doses do laboratório **Pfizer/Comirnaty**.

Para uso como **segunda dose (D2)** serão encaminhados os seguintes quantitativos:

- **56.100** doses do laboratório **Sinovac/Butantan** para concluir os esquemas iniciados a partir do dia 27/08/2021, conforme a [Nota Técnica Nº 0046/2021 GEDIM/DIVE/SUV/SES](#);
- **54.855** doses do laboratório **AstraZeneca/Fiocruz** para uso como segunda dose (D2), completando 100% da remessa de primeira dose (D1) enviada através da [Nota Técnica Nº 031 GEDIM/DIVE/SUV/SES](#), a partir do dia 01/07/2021;

- **52.145** doses do laboratório **AstraZeneca/Fiocruz** para uso como segunda dose (D2), o que representa 41,6% da remessa de primeira dose (D1) enviada através da [Nota Técnica Nº 034 GEDIM/DIVE/SUV/SES](#), a partir do dia 15/07/2021. Considerando que o prazo de 12 semanas será alcançado apenas em 07/10/2021, os municípios receberão as demais doses conforme as entregas do Ministério da Saúde ao Estado. Portanto, orienta-se que a aplicação da D2 da vacina AstraZeneca/Fiocruz seja agendada para o prazo máximo previsto pelo PNI, que é de 12 semanas, até que os estoques sejam regularizados pelo Ministério da Saúde.

ATENÇÃO: As vacinas encaminhadas para a aplicação da D2 devem ser utilizadas, exclusivamente, como segunda dose (D2). O uso indevido destas vacinas para aplicação como primeira dose (D1) pode acarretar prejuízo à população, considerando que poderá não haver doses suficientes para concluir os esquemas nos prazos recomendados pelos fabricantes.

Ressalta-se que a segunda dose (D2) da vacina do laboratório AstraZeneca/Fiocruz poderá ser agendada para um período entre 10 semanas (70 dias) e 12 semanas (84 dias) da primeira dose, sem prejuízo para a vacinação. No entanto, considerando que o Ministério da Saúde ainda não encaminhou uma quantidade suficiente de doses para garantir a completude dos esquemas iniciados há 10 semanas, recomenda-se a manutenção do esquema de 12 semanas, sem prejuízo para a vacinação.

Ainda, para uso como **dose de reforço (DR)** para os idosos de 75 a 79 anos que completaram o esquema vacinal há pelo menos seis meses serão enviadas:

- **100.866** doses do laboratório **Pfizer/Comirnaty**.

As doses serão enviadas para as Unidades Descentralizadas de Vigilância Epidemiológica (UDVEs) no decorrer do dia **22/09/2021**, sendo que os quantitativos de **D1** e **DR** estão detalhados no **Anexo 1**.

A distribuição das doses do laboratório **Sinovac/Butantan** teve como base a solicitação das Secretarias Municipais de Saúde que, em levantamento realizado pela Gerência de Doenças Infecciosas Agudas e Imunização (GEDIM) no dia 20/09/2021, demonstrou que

136 municípios catarinenses ainda necessitam de vacinas para concluir a imunização da população com 18 anos ou mais de idade.

Assim, essas doses devem ser utilizadas, integralmente, para dar continuidade e **concluir** a vacinação dos adultos dos grupos prioritários que ainda não receberam o imunizante; para a vacinação da população adulta em geral por faixa etária; e para a vacinação dos trabalhadores industriais, conforme **Deliberação 097/CIB/2021**.

As orientações sobre a vacinação de **gestantes, puérperas e lactantes** com e sem comorbidades podem ser obtidas no **ofício SUV nº 078/2021, de 28 de junho de 2021** e na **Nota Informativa nº 011/2021 - GEDIM/DIVE/SUV/SES/SC**.

Cabe ressaltar que a vacinação das pessoas pertencentes aos grupos prioritários que, por acaso não tenham recebido a vacina, **deve ser priorizada a qualquer momento**, assim como das faixas etárias abertas anteriormente.

As doses do laboratório **Pfizer/Comirnaty** devem ser utilizadas para a vacinação dos adolescentes, de 12 a 17 anos de idade, e para a aplicação da dose de reforço nos idosos de 75 a 79 anos de idade, que completaram o esquema vacinal há mais de seis meses. As orientações para a vacinação desses grupos estão detalhadas na **Nota Técnica nº 0048/2021- GEDIM/DIVE/SUV/SES/SC**.

A distribuição levou em consideração os seguintes critérios:

- Para os adolescentes de 12 a 17 anos de idade, de forma proporcional à população residente no município, considerando a estimativa do IBGE (2020), conforme pactuado, através da **Deliberação 180/CIB/2021**;
- Para a dose de reforço, os dados do Sistema de Informação do Programa Nacional de Imunização (Novo SI-PNI - online), considerando os seguintes critérios: população com 75 a 79 anos de idade, que receberam a segunda dose da vacina nos meses de janeiro, fevereiro, março e abril de 2021.

As **UDVEs devem acompanhar** o andamento da vacinação nos municípios de sua área de abrangência, tendo em vista que possuem autonomia para realizar o remanejamento de doses, em caso de conclusão da vacinação da população com mais de 18 anos de idade ou quando os municípios estiverem com doses armazenadas sem o uso imediato. Neste caso, a GEDIM deverá ser **comunicada imediatamente** para garantir a fidedignidade e a transparência das informações.

A aplicação das vacinas deve ser registrada, impreterivelmente, no Sistema de Informação do Programa Nacional de Imunização (Novo SI-PNI - online). **É imprescindível que todos os municípios alimentem de forma adequada e oportuna** o Novo SI-PNI - online ou um sistema próprio que interopere com ele, por meio da Rede Nacional de Dados em Saúde (RNDS), em até 48 horas.

O registro das doses de reforço e doses adicionais deve ocorrer da seguinte maneira:

- **Dose de Reforço (DR):** destinada à IDOSOS maiores de 70 anos com intervalo entre a dose D2/DR de 180 dias e;
- **Dose Adicional (DA):** destinada à IMUNOSSUPRIMIDOS com intervalo entre a dose D2/DA de 28 dias.

O registro oportuno das informações no Novo SI-PNI - online ou em sistema que interopere com ele pelas equipes municipais permite realizar o acompanhamento da campanha de vacinação do Estado, de forma a permitir o aprimoramento das análises de cobertura vacinal e o planejamento do envio de doses para os municípios para garantir a homogeneidade da cobertura vacinal. Dessa forma, reforçamos que, a partir de **01/10/2021**, as análises serão realizadas apenas pelo sistema oficial. Assim, os municípios devem utilizar esse período para atualizar o sistema com os dados ainda não inseridos.

Somente após a vacinação de parcela expressiva da população e controle efetivo da pandemia será possível considerar o relaxamento de medidas de proteção individual, especialmente, para os indivíduos pertencentes aos grupos de maior risco.

Portanto, é fundamental a manutenção das **medidas não farmacológicas** na prevenção da infecção pelo vírus da COVID-19, como o distanciamento social, a higienização das mãos com água e sabão ou álcool gel 70%, o uso de máscaras e a utilização da etiqueta respiratória.

É necessário que as equipes municipais organizem as estratégias de vacinação para que, a partir do recebimento das vacinas, a imunização dos grupos ocorra de forma célere, tendo em vista o cenário epidemiológico da doença no Estado. Devem ser estabelecidas estratégias de **busca ativa**, no caso de cobertura vacinal baixa nos grupos prioritários e na população em geral na faixa etária elencada para o momento de vacinação.

Além disso, as pessoas devem ser orientadas sobre o retorno para a administração da **segunda dose (D2)** e, se necessário, os municípios devem realizar busca ativa para a conclusão do esquema, conforme definição do laboratório.

A conclusão do esquema vacinal é de fundamental importância, considerando que o Estado confirmou a **transmissão comunitária** da variante Delta. Assim, com o objetivo de garantir a prevenção de casos graves, hospitalizações e mortes, são necessárias elevadas coberturas vacinais. Para isso, devem ser reforçadas as estratégias e a comunicação de risco para que a população não postergue e nem busque escolher o fabricante da vacina, pois todas as vacinas protegem contra as formas graves da doença. Apenas com o esquema vacinal concluído, a imunização tem o seu efeito e as pessoas estarão protegidas.

Atrasos em relação ao intervalo recomendado para cada vacina devem ser evitados, uma vez que não se pode assegurar a devida proteção individual até a administração da segunda dose. Porém, caso ocorram atrasos, o esquema vacinal deverá ser completado com a administração da segunda dose o mais rápido possível, sendo improvável que haja prejuízo na resposta imune induzida pela vacina após a finalização do esquema.

É importante ressaltar que os esquemas vacinais recomendados pelos fabricantes envolvem a aplicação de dose única ou de duas doses da vacina contra a COVID-19. As recomendações para a aplicação de uma dose de reforço foram pactuadas em CIB, sendo

que para esta etapa estão detalhadas na **Nota Técnica nº 0048/2021-GEDIM/DIVE/SUV/SES/SC.**

Ressaltamos que, conforme **Portaria SES 985 de 15/12/2020**, não há necessidade de administração da vacina por um profissional de saúde que tenha a "Capacitação em Sala de Vacinas", quando da estratégia de vacinação extramuro e domiciliar na rede pública, incluindo a aplicação de imunobiológicos durante a realização de campanhas, como no caso da vacina contra a COVID-19.

Considerando que o Brasil tem aceitado vacinas com prazos reduzidos de vencimento para superar a pandemia em curso, reiteramos a necessidade de resguardo e observação dos prazos de validade destes imunobiológicos (PVPS - Primeiro que Vence Primeiro que Sai) para que não ocorram vencimentos indesejados das doses.

Além disso, é necessária atenção quanto às condições de armazenamento dos imunobiológicos, elaborando um plano de contingência no caso de intercorrências e mantendo a verificação da temperatura dos equipamentos de refrigeração também aos feriados e finais de semana. **É importante manter atenção para as condições de armazenamento dos imunobiológicos considerando situações de temperaturas extremas, de forma que não ocorra excursão de temperatura e a possibilidade de perda de vacinas.**

O descarte dos resíduos da Campanha deve observar os Planos de Gerenciamento de resíduos local, porém alertamos que, por questões de segurança, ao descartar os frascos, os rótulos deverão ser descaracterizados (riscados e/ou retirados), evitando potenciais riscos ao processo.

As orientações detalhadas sobre os registros, bem como as informações técnicas sobre a vacina, tais como a forma de aplicação, o armazenamento, dentre outras, estão disponíveis no Informe Técnico Estadual, disponível no site da DIVE (www.dive.sc.gov.br).

Orientações técnicas sobre as vacinas:

- AstraZeneca/Fiocruz

Frasco-ampola multidose com 10 doses (0,5ml/dose) - tempo de validade após abertura do frasco de 6 horas, sob refrigeração (2°C a 8°C).

Frasco-ampola multidose com 5 doses (0,5ml/dose) - tempo de validade após abertura do frasco de 48 horas, sob refrigeração (2°C a 8°C).

Intervalo entre a primeira e a segunda dose da vacina de **10 a 12 semanas**.

- Sinovac/Butantan

Frasco-ampola multidose com 10 doses (0,5ml/dose) - tempo de validade após abertura do frasco de 8 horas, sob refrigeração (2°C a 8°C).

Frasco-ampola monodose com uma dose (0,5 ml/dose) - deve ser administrada após abertura do frasco.

Intervalo entre a primeira e a segunda dose da vacina de **28 dias**.

- Pfizer (Comirnaty)/Wyeth

Frasco-ampola multidose com 6 doses (0,3ml/dose) - após a diluição, o total de doses deverá ser utilizado em 6 horas, sob refrigeração (2°C a 8°C).

Validade do frasco em temperatura de 2°C a 8°C: **31 dias** (o transporte das vacinas ocorre em temperatura de 2°C a 8°C, assim o prazo de validade deve ser considerado a partir da data do envio das doses da vacina).

Intervalo entre a primeira e a segunda dose da vacina de **8 semanas**.

ATENÇÃO:

- A vacina Pfizer deve ser descongelada antes da reconstituição (bandeja completa 3h em temperatura de +2°C a +8°C e, no caso de frascos separados, 30 minutos);
- Após o descongelamento, os frascos não podem ser congelados novamente, sendo necessário o uso em até 31 dias em temperatura de +2°C a +8°C;
- A vacina deve ser reconstituída, utilizando 1,8 ml de cloreto de sódio 0,9% (que será fornecido com a vacina). Não utilizar em mais de uma reconstituição o frasco de cloreto de sódio 0,9%;
- Utilizar para a diluição seringa de 3 ml;

- Após a reconstituição, equalizar a pressão do frasco, retirando 1,8ml de ar. Retirar a agulha e seringa utilizada para injetar o cloreto de sódio 0,9%;
- Inverter cuidadosamente o frasco por 10 vezes para homogeneizar a solução. A vacina deve ter aspecto esbranquiçada, sem partículas visíveis;
- Registrar a data e o horário da diluição;
- A dose a ser administrada é de **0,3ml**;
- Utilizar para administração seringa de 1ml, com baixo volume morto;
- A via de aplicação é a intramuscular;
- O esquema completo da vacina é de 2 doses (D1 + D2).

Florianópolis, 21 de setembro de 2021.

Gerência de Doenças Infecciosas Agudas e Imunização
GEDIM/DIVE/SUV/SES/SC

Diretoria de Vigilância Epidemiológica
DIVE/SUV/SES/SC

Anexo 1: Quantitativo de doses das vacinas dos laboratórios Butantan e Pfizer para aplicação da dose um e dose de reforço, por município. SC, 2021.

MUNICÍPIOS	Adultos (Butantan)	Adolescentes (Pfizer)	Dose de reforço 75 a 79 anos (Pfizer)	Total remessa Pfizer
Araranguá	0	162	1068	1230
Balneário Arroio do Silva	80	30	300	330
Balneário Gaivota	100	24	336	360
Ermo	0	6	42	48
Jacinto Machado	0	24	222	246
Maracajá	50	18	102	120
Meleiro	50	18	168	186
Morro Grande	0	6	66	72
Passo de Torres	100	24	162	186
Praia Grande	50	18	138	156
Santa Rosa do Sul	50	24	162	186
São João do Sul	50	18	180	198
Sombrio	0	78	420	498
Timbé do Sul	0	12	132	144
Turvo	80	30	204	234
TOTAL UDVE ARARANGUÁ	610	492	3702	4194
Apiúna	0	30	156	186
Ascurra	100	18	102	120
Benedito Novo	0	30	150	180
Blumenau	5.000	828	2502	3330
Botuverá	0	12	120	132
Brusque	0	342	1542	1884
Doutor Pedrinho	0	12	48	60
Gaspar	0	174	768	942
Guabiruba	0	60	288	348
Indaial	2.000	186	1866	2052
Pomerode	200	78	564	642
Rio dos Cedros	100	30	288	318
Rodeio	0	24	276	300
Timbó	300	102	750	852
TOTAL UDVE BLUMENAU	7700	1926	9420	11346
Águas de Chapecó	0	18	114	132
Águas Frias	30	6	66	72
Arvoredo	0	6	12	18
Bom Jesus do Oeste	0	6	84	90
Caibi	0	12	126	138
Campo Erê	50	24	12	36
Caxambu do Sul	10	6	114	120
Chapecó	500	546	2592	3138
Cordilheira Alta	0	12	120	132
Coronel Freitas	0	24	240	264
Cunha Porã	0	24	276	300
Cunhataí	0	6	42	48
Formosa do Sul	0	6	84	90
Guatambú	500	12	108	120

Iraceminha	60	12	12	24
Irati	0	6	48	54
Jardinópolis	0	6	36	42
Maravilha	1.000	60	420	480
Modelo	100	12	48	60
Nova Erechim	0	12	96	108
Nova Itaberaba	0	12	54	66
Novo Horizonte	0	6	72	78
Paial	0	6	24	30
Palmitos	60	30	402	432
Pinhalzinho	500	54	312	366
Planalto Alegre	0	6	60	66
Quilombo	0	24	246	270
Saltinho	30	12	90	102
Santa Terezinha do Progresso	10	6	72	78
Santiago do Sul	0	6	30	36
São Bernardino	0	6	72	78
São Carlos	0	24	222	246
São Lourenço do Oeste	0	54	204	258
São Miguel da Boa Vista	0	6	78	84
Saudades	0	24	174	198
Serra Alta	0	6	90	96
Sul Brasil	0	6	54	60
Tigrinhos	60	6	36	42
União do Oeste	0	6	66	72
TOTAL UDVE CHAPECÓ	2910	1116	7008	8124
Alto Bela Vista	10	6	48	54
Arabutã	30	12	138	150
Concórdia	1.000	162	1608	1770
Ipira	0	12	144	156
Ipumirim	0	18	180	198
Irani	0	24	162	186
Itá	100	18	156	174
Lindóia do Sul	0	12	96	108
Peritiba	10	6	102	108
Piratuba	40	12	144	156
Presidente Castello Branco	0	6	54	60
Seara	2.000	36	324	360
Xavantina	0	12	84	96
TOTAL UDVE CONCÓRDIA	3190	336	3240	3576
Balneário Rincão	0	30	330	360
Cocal do Sul	300	36	228	264
Criciúma	4.000	480	2634	3114
Forquilha	300	72	222	294
Içara	300	132	504	636
Lauro Muller	80	36	258	294
Morro da Fumaça	500	48	228	276
Nova Veneza	0	36	234	270
Orleans	0	54	402	456
Siderópolis	0	30	240	270

Treviso	0	12	90	102
Urussanga	0	42	438	480
TOTAL UDVE CRICIÚMA	5480	1008	5808	6816
Águas Mornas	30	18	132	150
Alfredo Wagner	150	24	168	192
Angelina	0	12	72	84
Anitápolis	0	12	78	90
Antônio Carlos	0	24	204	228
Biguaçu	2.000	168	828	996
Canelinha	60	36	144	180
Florianópolis	2.200	1.080	8376	9456
Garopaba	1.000	48	528	576
Governador Celso Ramos	0	30	228	258
Leoberto Leal	0	6	66	72
Major Gercino	0	12	66	78
Nova Trento	300	36	252	288
Palhoça	4.500	408	570	978
Paulo Lopes	80	18	168	186
Rancho Queimado	20	6	54	60
Santo Amaro da Imperatriz	350	48	408	456
São Bonifácio	50	6	90	96
São João Batista	2.000	114	384	498
São José	5.000	552	3006	3558
São Pedro de Alcântara	0	12	42	54
Tijucas	300	96	288	384
TOTAL UDVE GDE FPOLIS	18040	2766	16152	18918
Balneário Camboriú	2.000	312	2658	2970
Balneário Piçarras	1.000	60	396	456
Bombinhas	900	48	306	354
Camboriú	1.520	228	708	936
Ilhota	350	36	174	210
Itajaí	3.000	552	2352	2904
Itapema	1.000	150	1122	1272
Luiz Alves	180	42	156	198
Navegantes	2.000	210	384	594
Penha	500	78	546	624
Porto Belo	1.000	54	300	354
TOTAL UDVE ITAJAÍ	13450	1770	9102	10872
Corupá	240	42	222	264
Guaramirim	1.400	126	348	474
Jaraguá do Sul	7.000	462	2010	2472
Massaranduba	200	42	312	354
Schroeder	900	60	198	258
TOTAL UDVE JARAGUÁ DO SUL	9740	732	3090	3822
Abdon Batista	40	6	84	90
Água Doce	0	18	150	168
Brunópolis	20	6	66	72
Campos Novos	0	90	492	582
Capinzal	650	60	354	414
Catanduvas	60	30	174	204

Celso Ramos	0	6	72	78
Erval Velho	10	12	138	150
Herval d'Oeste	200	54	438	492
Ibicaré	0	6	102	108
Jaborá	30	12	24	36
Joaçaba	100	66	384	450
Lacerdópolis	0	6	72	78
Luzerna	30	12	168	180
Monte Carlo	0	30	114	144
Ouro	0	18	174	192
Tangará	0	24	228	252
Treze Tílias	50	24	102	126
Vargem	30	6	60	66
Vargem Bonita	0	12	96	108
Zortéa	30	12	84	96
TOTAL UDVE JOAÇABA	1250	510	3576	4086
Araquari	4.000	114	222	336
Balneário Barra do Sul	230	18	270	288
Barra Velha	370	66	258	324
Garuva	0	48	234	282
Itapoá	300	42	492	534
Joinville	10.000	1.392	6624	8016
São Francisco do Sul	0	126	24	150
São João do Itaperiú	0	12	72	84
TOTAL UDVE JOINVILLE	14900	1818	8196	10014
Anita Garibaldi	400	18	198	216
Bocaina do Sul	0	12	78	90
Bom Jardim da Serra	0	12	90	102
Bom Retiro	0	30	90	120
Capão Alto	0	6	150	156
Campo Belo do Sul	460	18	60	78
Cerro Negro	0	6	90	96
Correia Pinto	0	30	162	192
Lages	1.500	360	2328	2688
Otacílio Costa	0	48	162	210
Painel	0	6	60	66
Palmeira	100	12	18	30
Ponte Alta	0	12	66	78
Rio Rufino	0	6	54	60
São Joaquim	0	66	438	504
São José do Cerrito	0	18	198	216
Urubici	0	30	162	192
Urupema	0	6	72	78
TOTAL UDVE LAGES	2460	696	4476	5172
Bela Vista do Toldo	0	18	72	90
Campo Alegre	0	30	222	252
Canoinhas	200	126	906	1032
Irineópolis	0	30	198	228
Itaiópolis	80	54	360	414
Mafra	1.000	132	924	1056

Major Vieira	0	24	120	144
Monte Castelo	100	24	150	174
Papanduva	1.000	48	276	324
Porto União	200	84	660	744
Rio Negrinho	400	108	426	534
São Bento do Sul	3.000	204	1110	1314
Três Barras	320	54	252	306
TOTAL UDVE MAFRA	6300	936	5676	6612
Agrolândia	30	30	198	228
Agronômica	0	18	102	120
Atalanta	0	12	66	78
Aurora	50	18	126	144
Braço do Trombudo	100	12	66	78
Chapadão do Lageado	0	12	54	66
Dona Emma	30	12	84	96
Ibirama	0	48	288	336
Imbuia	50	18	126	144
Ituporanga	100	60	390	450
José Boiteux	0	12	78	90
Laurentino	0	18	126	144
Lontras	0	30	192	222
Mirim Doce	50	6	66	72
Petrolândia	50	12	138	150
Pouso Redondo	100	48	240	288
Presidente Getúlio	200	42	300	342
Presidente Nereu	0	6	30	36
Rio do Campo	0	18	150	168
Rio do Oeste	0	18	150	168
Rio do Sul	0	168	1086	1254
Salete	0	18	162	180
Santa Terezinha	0	24	144	168
Taió	200	42	354	396
Trombudo Central	0	18	132	150
Vidal Ramos	0	18	114	132
Vitor Meireles	0	12	102	114
Witmarsum	0	12	42	54
TOTAL UDVE RIO DO SUL	960	762	5106	5868
Anchieta	50	12	144	156
Bandeirante	20	6	66	72
Barra Bonita	0	6	66	72
Belmonte	0	6	84	90
Descanso	0	18	330	348
Dionísio Cerqueira	200	36	258	294
Flor do Sertão	0	6	48	54
Guaraciaba	0	18	252	270
Guarujá do Sul	150	12	138	150
Iporã do Oeste	40	18	192	210
Itapiranga	50	36	174	210
Mondaí	0	24	204	228
Palma Sola	40	18	156	174

Paraíso	0	6	90	96
Princesa	0	12	60	72
Riqueza	70	12	144	156
Romelândia	40	12	150	162
Santa Helena	0	6	48	54
São João do Oeste	50	12	180	192
São José do Cedro	50	30	324	354
São Miguel do Oeste	300	84	786	870
Tunápolis	0	12	120	132
TOTAL UDVE S.MIGUEL DO OESTE	1060	402	4014	4416
Armazém	0	24	126	150
Braço do Norte	0	84	474	558
Capivari de Baixo	0	60	12	72
Grão Pará	0	18	138	156
Gravatal	0	24	204	228
Imaruí	0	18	300	318
Imbituba	0	96	702	798
Jaguaruna	0	42	384	426
Laguna	0	96	1062	1158
Pedras Grandes	0	12	114	126
Pescaria Brava	0	24	168	192
Rio Fortuna	0	12	120	132
Sangão	0	42	84	126
Santa Rosa de Lima	0	6	54	60
São Ludgero	0	36	150	186
São Martinho	0	6	96	102
Treze de Maio	0	18	150	168
Tubarão	0	222	2052	2274
TOTAL UDVE TUBARÃO	0	840	6390	7230
Arroio Trinta	0	6	102	108
Caçador	1.000	204	870	1074
Calmon	0	12	12	24
Curitibanos	300	96	252	348
Fraiburgo	120	96	522	618
Frei Rogério	0	6	54	60
Ibiam	0	6	54	60
Iomerê	0	6	90	96
Lebon Régis	30	36	162	198
Macieira	0	6	48	54
Matos Costa	0	12	54	66
Pinheiro Preto	0	12	60	72
Ponte Alta do Norte	0	12	36	48
Rio das Antas	100	18	126	144
Salto Veloso	0	12	90	102
Santa Cecília	100	48	210	258
São Cristovão do Sul	0	18	54	72
Timbó Grande	0	24	24	48
Videira	1.000	138	684	822
TOTAL UDVE VIDEIRA	2650	768	3504	4272
Abelardo Luz	150	48	258	306

Bom Jesus	0	12	12	24
Coronel Martins	0	6	66	72
Entre Rios	0	12	54	66
Faxinal dos Guedes	50	30	216	246
Galvão	0	6	72	78
Ipuaçú	0	24	72	96
Jupiá	0	6	48	54
Lajeado Grande	0	6	12	18
Marema	0	6	78	84
Ouro Verde	0	6	36	42
Passos Maia	0	12	12	24
Ponte Serrada	0	30	12	42
São Domingos	0	24	168	192
Vargeão	0	12	90	102
Xanxerê	3.800	120	678	798
Xaxim	3.000	66	522	588
TOTAL UDVE XANXERÊ	7000	426	2406	2832
TOTAL SC	97700	17304	100866	118170



Assinaturas do documento



Código para verificação: **21E5YI3J**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ARIELI SCHIESSL FIALHO em 21/09/2021 às 18:51:50

Emitido por: "SGP-e", emitido em 28/03/2019 - 12:48:31 e válido até 28/03/2119 - 12:48:31.

(Assinatura do sistema)



JOÃO AUGUSTO BRANCHER FUCK (CPF: 060.XXX.189-XX) em 21/09/2021 às 18:52:58

Emitido por: "SGP-e", emitido em 28/03/2019 - 14:42:44 e válido até 28/03/2119 - 14:42:44.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VTXzcwNTIfMDAxNDE4NTFfMTQ0MDQ2XzlwMjFfMjFFNVIJM0o=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SES 00141851/2021** e o código **21E5YI3J** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.